



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE**
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUN. DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
Certifico e Dou Fé que eu, Fixei o original
no Local de Costume nesta Data.

SSVA 06 109 2014

LEI PROMULGADA Nº. 460, de 26 de Setembro de 2014

Procedência – Prefeito Municipal
Natureza – PL 010/2014

Promulga lei que reajusta o padrão de vencimentos do cargo de provimento efetivo de motorista, pertencente ao quadro de servidores públicos da administração direta do município de São Sebastião da Vargem Alegre.

A VEREADORA SANDRA APARECIDA GONZAGA DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e com espeque no art. 117, §12º do Regimento Interno desta casa legislativa, faz saber que o plenário decretou e eu promulgo a seguinte Lei, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Sr. Claudiomir José Martins Vieira:

Art. 1º O padrão de vencimentos atribuído ao cargo de Motorista, constante no Anexo II – D, da Lei nº. 394, de 31 de agosto de 2011, com alterações posteriores, fica reajustado em 25% (vinte e cinco por cento).

Art. 2º Fica o Prefeito Municipal autorizado a promover os remanejamentos e os créditos orçamentários suplementares e adicionais pertinentes, para atender o disposto nesta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do 1º dia útil do mês subsequente ao da publicação.

Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre,
26 de Setembro de 2014

Sandra Aparecida Gonzaga de Oliveira

SANDRA APARECIDA GONZAGA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião Da Vargem Alegre